



PROJETO DE LEI Nº 401 /2025

“TORNA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBRIGADA A ENVIAR À CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE DA SEGURANÇA PÚBLICA.”

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de BETIM, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, obrigada a enviar à Câmara Municipal Relatório Detalhado do Quadrimestre da Segurança Pública, em até 120 horas antes de audiência pública, podendo, todavia, ser o mesmo complementado e/ou retificado pelo Executivo Municipal até o horário designado à realização da referida audiência pública que será agendada.

Art. 2º - O Relatório de que trata o artigo 1º, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, os investimentos, gastos, rede e avanço do Plano Municipal de Segurança Pública de cada quadrimestre.

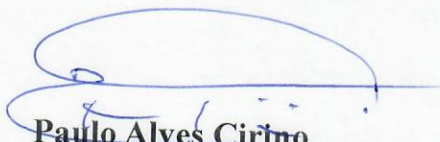
Art. 3º - A Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre será realizada até o último dia útil dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Art. 4º - O eventual descumprimento de metas pactuadas para as ações e os indicadores de segurança pública deverá ser devidamente justificado.

Art. 5º - A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa Do Consumidor da Câmara Municipal elaborará parecer sobre os dados e informações apresentados no Relatório Detalhado do Quadrimestre, em especial quanto ao atendimento ou não às metas pactuadas, quanto às ações e indicadores de segurança pública, no prazo de 15 dias úteis a contar da realização da Audiência Pública.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 14 de maio de 2025.

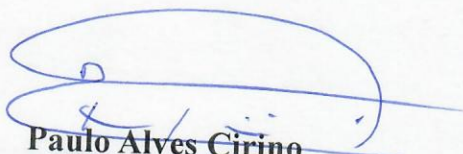


Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A prestação de contas tem como principal objetivo apresentar à comunidade e aos órgãos competentes o que foi alcançado com os recursos públicos, através da publicação de relatórios respaldados em documentação apropriada.

Além disso, a Câmara Municipal de Betim tem em suas funções previstas constitucionalmente, a de fiscalizar o Poder Executivo, a apresentação de relatório quadrimestral pela Secretaria de Serviços, Segurança Pública se faz extremamente necessária para ser possível acompanhar com mais clareza os dados de segurança, realização de concursos e acompanhamento de convocação dos concursos realizados no município, dentre outras informações necessárias à fiscalização.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador